

ENTREQUE A ALISA CH

-6 OUT 15 25 46 021654

PROJETO DE LEI Nº 618 DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
07 Outubro 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Albertina.

CLS N.º 01
RGL 8649
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão de Boiadeiro, que se realiza anualmente, no mês de maio, em Santa Albertina.

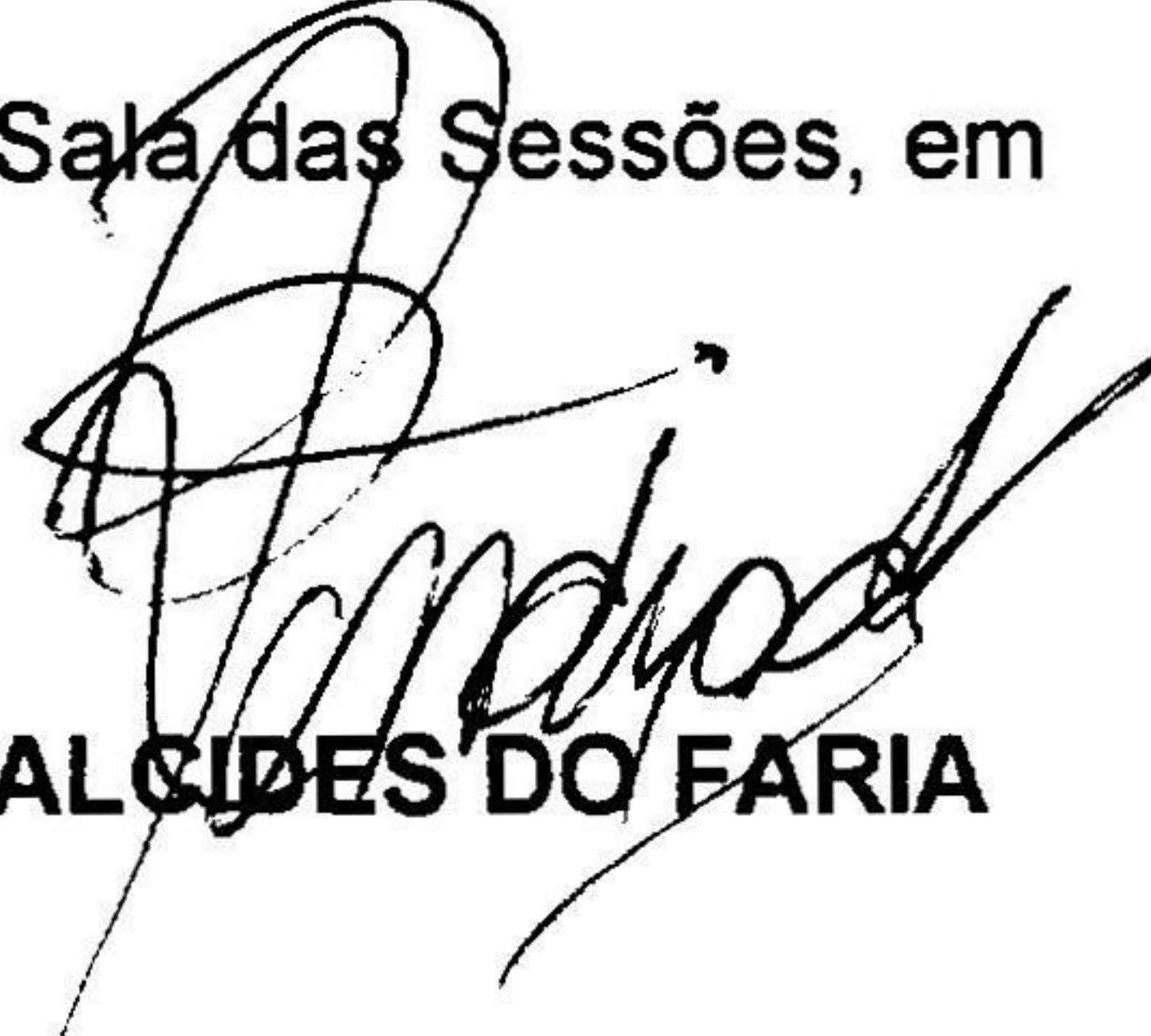
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Santa Albertina a cada ano apresenta um desenvolvimento dos mais acentuados, ocupando desta forma, posição de destaque dentro do contexto de nosso Estado.

A inclusão da Festa do Peão de Boiadeiro no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, é de fundamental importância para o comércio e lazer de sua população.

É pelo exposto que apresentamos o presente Projeto de Lei, que esperamos seja aprovado por essa Casa de Leis, na expectativa de se prestar uma homenagem a população do referido município.

Sala das Sessões, em

ALCIDES DO FARIA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 08-10-97

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 8699 de 08/10/97
Autuado com 01 folhas
Ass.
Serviço de Apoio e Conferência
Esta proposição contém 1 assinatura
SSC, 7/10/1997
Conferente

